



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, a **instalação de faixa de carga e descarga na Rua Aparecida, em frente ao número 410.**

O local supracitado é o logradouro de um comércio que recebe e envia mercadorias.

Para tanto, o proprietário do estabelecimento, situado no endereço acima citado, procurou este vereador para o mesmo solicitasse em seu nome à pintura de faixa amarela de carga e descarga em horário comercial, ou seja, das 8:00 horas às 18:00 horas, porque estão impossibilitados de carregar e descarregar devido ao fato de que muitos condutores estacionam seus veículos defronte ao seu



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

estabelecimento.

Face ao exposto, solicito a aprovação da presente medida.

Plenário dos Autonomistas, 15 de agosto de 2019.

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)
VEREADOR